

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

**Despacho n.º 980/2006 de 26 de Setembro de 2006**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional das Pescas e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 1 de Janeiro de 2006, um contrato-programa, através do qual aquela empresa fica habilitada a praticar os actos jurídicos e demais operações materiais correspondentes ao exercício das tarefas compreendidas nas atribuições da Direcção Regional das Pescas;

Considerando que nos termos da cláusula quinta do referido contrato-programa cabe, à Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no plano de investimentos, suportar todos os encargos objecto das indemnizações compensatórias;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do n.º 2 da cláusula quinta do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 75.000€, destinada ao pagamento das indemnizações compensatórias decorrentes da celebração do contrato-programa com a Região Autónoma dos Açores;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.10 – Exploração dos Portos, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2006.

5 de Setembro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.